



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62993/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras

DATA DE ENTRADA: 19/05/2026

ASSUNTO: Aditivo - Nº 1 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº 00000012/2025 - FERREIRA E BRITO LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

INTERESSADOS: Kecia Cristina Correia de Sousa
Lindberg Lira de Souza

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2025-SDC - 17.02.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Lindberg Lira de Souza, Brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, 28 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 020.135.624-46, Carteira de Identidade nº 1687591 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ferreira Locacoes de Automoveis, Maquinas e Equipamentos Ltda - R Joao Rodrigues Alves, 399 - Centro - Sala 05 - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 17.340.620/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00002/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00002/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PICK-UP CABINE DUPLA (TIPO MONTANA, STRADA, SAVEIRO) NOVO (0 KM), CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, EQUIPADO COM OS DEMAIS ASSESSÓRIOS EXIGIDOS PELO COTRAN E CONFORME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 17/02/2027.

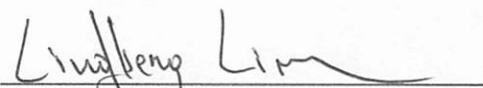
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 16 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
020.135.624-46

PELO CONTRATADO



FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PICK-UP CABINE DUPLA (TIPO MONTANA, STRADA, SAVEIRO) NOVO (0 KM), CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, TRACÇÃO 4X2 OU 4X4, EQUIPADO COM OS DEMAIS ASSESSÓRIOS EXIGIDOS PELO COTRAN E CONFORME. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00012/2025 - Ferreira Locacoes de Automoveis, Maquinas e Equipamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.02.26

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Construção da Sede da Câmara Municipal de Cajazeiras - Etapa III. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00060/2025 - Moc Servicos de Construcao Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 19,81%. ASSINATURA: 23.02.26



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00002/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250217DV00002-001.26

Cajazeiras - PB, 10 de fevereiro de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00002/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PICK-UP CABINE DUPLA (TIPO MONTANA, STRADA, SAVEIRO) NOVO (0 KM), CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, EQUIPADO COM OS DEMAIS ASSESSÓRIOS EXIGIDOS PELO COTRAN E CONFORME.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00012/2025 - 17.02.25 - FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 1º Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00012/2025	Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT Nº 00012/2025 - 12 (doze) meses, passando para 17/02/2027.

2.2 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação dos correspondentes serviços, como restou devidamente comprovado, mediante pesquisa de mercado apropriada.

2.3 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua - serviços de natureza continuada -, o custo decorrente da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

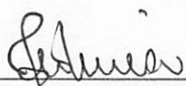
A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.340.620/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:57 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **6FF3.C122.E830.3DAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 15E7.2792.DBE0.3A72

Emitida no dia 20/01/2026 às 11:47:43

Nome Empresarial:

FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

JOAO RODRIGUES ALVES

Número:

399

Complemento:

SALA 05;

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.529.523-6

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

17.340.620/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Finanças

SECREM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1371/2026

DATA DA EMISSÃO

20/02/2026

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAJCHB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 17.340.620/0001-72	Nome/Razo Social FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
Logradouro RUA JOAO RODRIGUES ALVES		Número 339	
Complemento SALA TERREO		Bairro / Cidade B.CRISTO REI - CAJAZEIRAS -PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito de a Secretaria da Receita Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificadas pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

PARECER

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.340.620/0001-72

Certidão nº: 76220070/2025

Expedição: 09/12/2025, às 10:40:17

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.620/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.340.620/0001-72
Razão Social: FERREIRA LOCAOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO
Endereço: RUA JOAO RODRIGUES ALVES 399 SALA 05 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703312019813569

Informação obtida em 17/02/2026 08:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

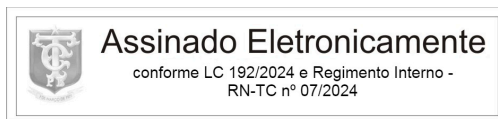
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2026 às 14:17:34 foi protocolizado o documento sob o N° 62993/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kecia Cristina Correia de Sousa.

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 16/02/2026
Data de Publicação do Aditivo: 23/02/2026
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R\$ 0,00
Justificativa: cONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 70

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	576b64611d1e02ebecc06db531d41ae3
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	9a382aebab5f2c81208faa3698dd6dcd
Justificativa técnica	Sim	b84c4ada8b4a0951af553d1e5fd572cb
Parecer jurídico	Não	
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	c4bc243a741b520c0d02fd4dd93e7db4

João Pessoa, 19 de Maio de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB